



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. Indicação do bem que se pretende contratar

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais que serão utilizados no CAPS, observadas as regras da Resolução SES/MG nº 8.438, de 09 de novembro de 2022, conforme especificações e quantitativos estabelecidos neste documento.

1.2 - Justificativa da utilização do SRP

1.2.1 - A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços (SRP) justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda do contratante, estando em concordância com o disposto no Art. 82º da Lei nº 14.133, de 2021.

2. Descrição da necessidade

2.1 - A contratação se justifica pela necessidade desses itens que serão utilizados para abastecer o CAPS, em cumprimento a Resolução SES/MG nº 8438, de 9 de novembro de 2022, auxiliando os profissionais no fornecimento de um atendimento de qualidade e eficiência, buscando melhor atender os usuários que necessitam de atendimento psicológico e psiquiátrico. Os produtos deverão ser todos de ótima qualidade e devem respeitar as especificações e os quantitativos descritos na Planilha Orçamentária.

3. Área(s) requisitante(s)

3.1 – Secretaria de Saúde

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 - Da natureza da Contratação

4.1.1 - A natureza do objeto deste ETP dadas suas características, enquadra-se em bens comuns nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, devendo, portanto, ser licitado por meio do Pregão, preferencialmente na forma Eletrônico.

4.2 - Prazo de vigência da Ata de Registro de Preço

4.2.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano, contado da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

4.2.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços, quando firmado terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada



exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

4.3 - Sustentabilidade

4.3.1 - Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos exigidos neste tópico.

4.3.2 - A CONTRATADA deve conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente.

4.3.3 - Com relação aos critérios de sustentabilidade, os produtos deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, utilizando, sempre que possível e disponível, tecnologias e materiais ecologicamente corretos, bem como promovendo a racionalização de recursos naturais.

4.3.4 - São proibidas, à contratada, as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos originados da fabricação dos bens contratados:

4.3.4.1 - lançamento em praias, no mar ou em quaisquer corpos hídricos;

4.3.4.2 - lançamento in natura a céu aberto, excetuados os resíduos de mineração;

4.3.4.3 - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade; e outras formas vedadas pelo Poder Público.

5. Levantamento de Mercado

5.1 - Após levantamento não identificamos alternativas de solução no mercado para o problema apresentado que não seja a aquisição na forma descrita nesse estudo. Para a contratação em tela, verificou-se contratações similares feitas por outros órgãos e entidades da Administração, no intuito de identificar melhores práticas, metodologias e soluções que melhor se adequassem a nossa necessidade. Na oportunidade, constatamos que a forma de contratação é similar aos modelos adotados em outras contratações no âmbito da Administração Pública. Salienta-se ainda que esta é a forma atual adotada, atendendo perfeitamente as necessidades da administração.

5.2 - Fonte de Pesquisa

5.2.1 - Consulta a fornecedores ou contratações similares ou Consulta a contratações de outros órgãos ou Consulta Painel de Preços ou Banco de preços.

6. Descrição da solução como um todo

6.1 - As especificações técnicas contidas no presente documento, inclusive quanto ao detalhamento, requisitos, características, e quantitativos do objeto da contratação, foram definidos por este(s) setor(es) demandante(s), com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



consecução do interesse público, do qual está identificado no final e aprova o presente instrumento e seus anexos.

6.2 - Diante da natureza e das peculiaridades do objeto não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica.

7. Estimativa das Quantidades a serem contratadas

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.
0001	ARMÁRIO DE AÇO RESISTENTE Largura: 35.00 cm Altura: 165.00 cm Comprimento 76.00 cm Peso 36000.00 g	UN	2
0002	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (Vasilhame Novo e Original Sem Gás) 13kg Botijão de gás vazio 13kg (Fabricação Nova vasilhame sem uso e sem gás) O botijão é utilizado nos seguintes equipamentos que utilizam gás: fogão e afins. Botijão com capacidade de 13kg novo e sem uso. Não contém Gás Dentro do Botijão. Vasilhame para uso doméstico e em Comércio. Botijão fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO. Botijão aceito em todo território brasileiro.(Produto Certificado pelo INMETRO). O botijão de 13 quilos, popularmente conhecido como gás de cozinha ou botijão doméstico se destina-se basicamente aos lares e comércio para preparação de alimentos. Utilizado por quase toda a população brasileira, a comercialização e uso deve atender a normas técnicas. 24 meses de garantia.	UN	1
0003	CADEIRAS - Tipo Secretária Executiva Ergonômica Corano Preto Revestimento em corando preto; confeccionada em uma laminada de alta densidade; pistão a gás; que possibilita regulagem de altura do assento; altura e inclinação do encosto de braço digitador com regulagem de altura; encosto com corte ergonômico cervical; acento anatômico; carga máxima suportada 120kg; uniformemente distribuídos; garantia três meses já incluindo os 90 dias previstos em lei. Itens inclusos: 1 estrela em nylon; 5 pontas modelo secretária; 1 telescópio; 3 estágios; 5 rodízios em PP; 1 pistão a gás; 1 flange em aço; 1 assebnto modelo executiva laminada; 1 encosto modelo executiva laminada; 4 parafusos 1/4 x 3/4 requisitos ; Pessoas Necessárias para Montagem 1; Ferramentas necessárias (não fornecidas): chave de fenda/philips; assento: 475mm(largura) x 445mm(profundidade) x 50mm (espessura); encosto: 400mm (largura) x 340mm(profundidade) x 50mm (espessura) revestida em tecido de alta qualidade; - Modelo: executica pistão á gás. Medidas: A - 0,93cm / L - 0,55cm / P - 0,55cm	UN	16

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0004	<p>- COMPUTADOR Computador memória Ram 08GB DDR4 GB DDR4 PROCESSADOR INTEL CELERON, 3,5 GHZ, G5905, SSD 120GB, PLACA MÃE ASUS PRIME; H410M-D GABINETE COM FONTE 200W; C/TECLADO MOUSE E CAIXA DE SOM COMPUTADOR COMPLETO - CPU COMPLETA Especificações: Processador: - Processador AMD Ryzen 5 5600G, 3.9ghz (4.4GHZ TURBO), AM4, 16MB Cache Especificações da CPU: - Frequência: 3.9GHz á 4.4Ghz - Socket: AM4 - Número de núcleo: 6 - N° de threads: 12 - Frequencia baseada em processador: 3.9Ghz -Frequência turbo max: 4.4Ghz - cache: 16MB Refrigeração processador: - Cooler Box Wraith Stealth Placa Mãe: - Placa mãe asus prime A520M-E, Chipset A520, AMD AM4, MATX, DDR4; - Chipset: AMD A520 - Socket: AM4 AMD Ryzen de 3° Geração Conexões: Portas USB Traseiras (total 7): - 1x porta USB 3.2 /Gen 2 - 4x porta USB 3.2 Gen 1 (4x tipo-A) - 2x porta USB 2.0 (2x tipo-A) Portas USB Frontais (total6): -2x porta(s) USB 3.2 Gen 1 (2x Tipo-A) restante das especificações na descrição - - 4x porta(s) USB 2.0 (4x Tipo A) Placa de vídeo: - ADM Radeon Vega 7 Integrado Memória: - 2x memória XPG Hunter, 8GB, 3200MHz, DDR4, Preto AX4U320088G16A-SBHT; - Tamanho: 16gb (2X8GB) - Frequência: 3200MHz HDD/SSD: - SSD Adata SU630, 480GB, SATA, Leitura 520MB/s, Gravação 450MB/s Fonte: - Fonte Cougar VTC500 500W 80 Plus White - Fonte PFC Ativo 80 Plus white - Bivolt automático - 110/220V - Acompanha cabo de força Gabinete: - Gabinete Gamer Cougar MX660 - T, Mid Tower C/ 1X Fan argb,Lat. Vidro Temperado Conexões do Painel: -2x USB 3,0; - 1x Mic; - 1x Áudio;</p>	UN	1
0005	<p>ESTANTE Tipo de montagem: no chão Tipo de ambiente a ser instalado: sala de estar, cozinha, sala de escritório; Tipo de prateleira: prateleira em camadas aço, resistentes a peso; Dimensões do produto: 40D x 92W x 183H centímetros Forma: trapézio</p>	UN	2
0006	<p>FOGÃO - Tipo de combustível: gás - Dimensões 63,2 x 76,9 x 93cm ou aproximado - 5 Bocas com Botões Removíveis e Exclusivo Aro Protetor Bivolt - Inox</p>	UN	1
0007	<p>GELADEIRA/REFRIGERADOR - Tipo: Duplex Cycle Defrost - Capacidade Líquida: Freezer, 53, Refrigerador, 207; Total; 26 - Capacidade Bruta: Freezer: 53; Refrigerador; 211; Capacidade total; 264; - Pes; Rodízios traseiros; Niveladores dianteiros Dimensões do produto: Altura:161,9cm Largura:54,8cm Profundidade:61,3cm -Peso 44kg</p>	UN	1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0008	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (Copiadora, scanner e fax) - Tecnologia de conectividade: UBS - Tecnologia de impressão: Laser - Características especiais: Pronta para rede - Cor: Cinza ou preto - Adequação do controle por rádio: Casa, Escritório - Nome do modelo: M428FDW - Saída da impressora: Monocromático - Velocidade máxima de impressão monocromática: 40 ppm - Peso do Produto: 27.8 Libras	UN	1
0009	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL Informações técnicas: material-corpo: Inox; potência: 1HP/800watts; frequência: 50/60 Hz; Rotação: 18.000 rpm; Tampa: alumínio repuxado; corpo: 4 litros inox; prazo de garantia: 06 meses contra defeito de fabricação; O alta rotação é utilizado para sucos naturais, vitaminas, patês, molhos, mousses, batidinhas, massas para crepe, dentre outras misturas mais leves e que necessitem ficar homogêneas.	UN	2
0010	MESA DE REUNIÃO Altura: 73cm Largura: 200cm Profundidade: 90cm Peso: 50,8kg Material principal: MDP (Pode ser montado por uma pessoa sozinha. Parafusos e Cavilhas. Antes de limpar recomenda-se que seja retirada toda a poeira com um espanador ou flanela seca para evitar riscos na superfície, após utilize um pano úmido em água macio e limpo.)	UN	1
0011	MESA PARA COMPUTADOR Mesa confeccionada em madeira (MDP). Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo. Dimensões: 74cm de altura x 152 cm de largura x 61,5 cm de profundidade. Cor branca.	UN	4
0012	MESA PARA REFEITÓRIO estrutura em aço, tampo em MDP com revestimento em fórmica na cor Cristal e acomoda 4 pessoas. Medidas em centímetros: 74 x 150 x 120 Medidas do tampo em centímetros: 80 x 120	UN	2
0013	SELADORA Seladora : Equipamento para selagem específicas, tipo portátil. Características Técnicas: Comprimento da selagem 21mm Largura de selagem: 1 cm Potência: 180 W a 200 W Voltagem: Bivolt automático (110 V - 240 V) Área de Selagem (comprimento) 30 cm Velocidade da selagem: 7m/s Itens Inclusos: 01 Seladora com Manual de instruções	UN	2
0014	TELEFONE - Cor: Preto - Tipo de telefone: Sem fio - Número de baterias: 3AAA baterias ou pilhas necessárias - Material: plástico	UN	1
0015	TELEVISOR - Tela: tela de 43", resolução 1920x1080, frequência da tela 60Hz, PQI (Picture Quality Index) 1000, HDR (High Dynamic Range), Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural, Dolby Digital Plus. - Funcionalidade: Sistema Operacional Tizen, processador Hyper Real, wifi, navegador (web browser), Galeria, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Acesso remoto, Wifi Direct, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0) - Áudio: Potência (RMS) 20W, Tipo de alto-falante, 2 Canais, Multiroom Link - Conexões: 2HDMI, 1 USB, 1 Entrada de composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 saída de áudio digital (óptica). Com HDMI A/Return Ch. Support, HDMI Quick Switch, Wi-fi (Wifi4), AnyNet + (HDMI_CEC); -Consumo: sensor Ecológico, Selo Procel A, Alimentação de energia AC100-240V 50/60Hz, Consumo de Energia (Máximo) 120 W - Bivolt	UN	1



7.1 - Metodologia de cálculo dos quantitativos

7.1.1 - O dimensionamento do quantitativo foi obtido com base no plano de aplicações aos recursos financeiros, conforme regras da resolução SES/MG nº 8438 de 9 de novembro de 2022, e a necessidade desses itens para mobiliar o CAPS.

7.1.2 - Por se tratar de Registro de Preços, não se obriga a contratante a cumprir os quantitativos previstos neste Estudo Técnico Preliminar, sendo certo que, para efeito de pagamento, somente serão considerados os itens efetivamente entregues pelo fornecedor e aceitos pela fiscalização.

8. Estimativa do Valor da Contratação

8.1 - O valor estimado da contratação é de R\$ 36.465,41.

8.2 - O valor estimado da contratação foi elaborado seguindo as regras previstas no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, acompanhados dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, os quais foram utilizados para elaboração do orçamento estimativo.

8.3 - Referencial documental de suporte: Os documentos referenciais de suporte para a estimativa de preços são: Decreto Municipal nº 037, de 03 de março de 2022 e Lei 14.133 de 01º de abril de 2021.

8.4 - A Planilha de Estimativa de Preços será apresentada através do orçamento estimativo a ser elaborado quando da construção do Termo de Referência pelos servidores designados no DFD.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 - Nos termos do §2º, inciso II e III do art. 40 da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração o mercado fornecedor, a viabilidade técnica e econômica do parcelamento, a inexistência de perda de escala, melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade, conclui-se pela necessidade da Administração em adotar a licitação POR ITENS na aquisição do objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Entendemos não haver para o objeto em questão a previsão de contratação correlata e nem interdependente.

11. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, quando elaborado

11.1 - A contratação pretendida está alinhada com o Planejamento 2023/2024, porém, o plano de contratações anual ainda não foi adotado pelo Município de Andrelândia/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



12. Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

12.1 - Pretende-se com esta contratação atingir os seguintes resultados:

12.1.1 - Contratar os itens descritos nesta solução com o melhor preço, com qualidade que atenda a especificação, correspondendo às necessidades dos órgãos demandantes.

13. Providências a serem adotadas

13.1 - Não há providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, visto que não há necessidade de capacitação de fiscais e/ou gestores de contrato ou de adequação do ambiente da organização.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 - Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

15. Declaração de Viabilidade

15.1 - Declaro(amos) viável esta contratação.

15.1.1 - Justificativa da Viabilidade

15.1.1.1 - Pelo constatado nos estudos preliminares considera-se que a contratação é viável em termos de disponibilidade, competitividade de mercado e forma de contratação, não se observando óbices ao seu prosseguimento.

Andrelândia, 28 de dezembro de 2023.

Adeodata Kenea Leite dos Santos
Secretaria de Saude



TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais que serão utilizados no CAPS, observadas as regras da Resolução SES/MG nº 8.438, de 09 de novembro de 2022, conforme condições e especificações contidas neste termo de referência.

2 - DA PADRONIZAÇÃO

2.1 - A contratação se dará em observância ao princípio da padronização, em consonância com o disposto no inciso IV do art. 19 da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 037/2022.

3 - DA NATUREZA DO OBJETO

3.1 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo.

3.2 - Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

4 - DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Nº Item	Descrição	Unid.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	ARMÁRIO DE AÇO RESISTENTE Largura: 35.00 cm Altura: 165.00 cm Comprimento 76.00 cm Peso 36000.00 g	UN	2	553,80	1.107,60
0002	BOTIJÃO DE GÁS VAZIO (Vasilhame Novo e Original Sem Gás) 13kg Botijão de gás vazio 13kg (Fabricação Nova vasilhame sem uso e sem gás) O botijão é utilizado nos seguintes equipamentos que utilizam gás: fogão e afins. Botijão com capacidade de 13kg novo e sem uso. Não contém Gás Dentro do Botijão. Vasilhame para uso doméstico e em Comércio. Botijão fabricado com chapa de aço muito resistente de acordo com as normas do INMETRO. Botijão aceito em todo território brasileiro.(Produto Certificado pelo INMETRO). O botijão de 13 quilos, popularmente conhecido como gás de cozinha ou botijão doméstico se destina-se basicamente aos lares e comércio para preparação de alimentos. Utilizado por quase toda a população brasileira, a comercialização e uso deve atender a normas técnicas. 24 meses de garantia.	UN	1	230,90	230,90
0003	CADEIRAS - Tipo Secretária Executiva Ergonômica Corano Preto Revestimento em corando preto; confeccionada em uma laminada de alta densidade; pistão a gás; que possibilita regulagem de altura do assento; altura e inclinação do encosto de braço digitador com regulagem de altura; encosto com corte ergonômico cervical; acento anatômico; carga máxima suportada 120kg; uniformemente distribuídos; garantia três meses já incluindo os 90 dias previstos em lei. Itens inclusos: 1 estrela em nylon; 5 pontas modelo secretária; 1 telescópio; 3 estágios; 5 rodízios em PP; 1 pistão a gás; 1 flange em aço; 1 assebnto modelo executiva laminada; 1 encosto modelo executiva laminada; 4 parafusos 1/4 x 3/4 requisitos ; Pessoas Necessárias para Montagem 1; Ferramentas necessárias (não fornecidas): chave de fenda/philips; assento: 475mm(largura) x 445mm(profundidade) x 50mm (espessura); encosto: 400mm (largura) x 340mm(profundidade) x 50mm (espessura) revestida em tecido de alta qualidade; - Modelo: executiva pistão á gás. Medidas: A - 0,93cm / L - 0,55cm / P - 0,55cm	UN	16	464,99	7.439,84

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0004	<p>- COMPUTADOR Computador memoria Ram 08GB DDR4 GB DDR4 PROCESSADOR INTEL CELERON, 3,5 GHZ, G5905, SSD 120GB, PLACA MÃE ASUS PRIME; H410M-D GABINETE COM FONTE 200W; C/TECLADO MOUSE E CAIXA DE SOM COMPUTADOR COMPLETO - CPU COMPLETA Especificações: Processador: - Processador AMD Ryzen 5 5600G, 3.9ghz (4.4GHZ TURBO), AM4, 16MB Cache Especificações da CPU: - Frequência: 3.9GHz á 4.4Ghz - Socket: AM4 - Número de núcleo: 6 - N° de threads: 12 - Frequencia baseada em processador: 3.9Ghz -Frequência turbo max: 4.4Ghz - cache: 16MB Refrigeração processador: - Cooler Box Wraith Stealth Placa Mãe: - Placa mãe asus prime A520M-E, Chipset A520, AMD AM4, MATX, DDR4; - Chipset: AMD A520 - Socket: AM4 AMD Ryzen de 3° Geração Conexões: Portas USB Traseiras (total 7): - 1x porta USB 3.2 /Gen 2 - 4x porta USB 3.2 Gen 1 (4x tipo-A) - 2x porta USB 2.0 (2x tipo-A) Portas USB Frontais (total6): -2x porta(s) USB 3.2 Gen 1 (2x Tipo-A) restante das especificações na descrição - - 4x porta(s) USB 2.0 (4x Tipo A) Placa de vídeo: - ADM Radeon Vega 7 Integrado Memória: - 2x memória XPG Hunter, 8GB, 3200MHz, DDR4, Preto AX4U320088G16A-SBHT; - Tamanho: 16gb (2X8GB) - Frequência: 3200MHz HDD/SSD: - SSD Adata SU630, 480GB, SATA, Leitura 520MB/s, Gravação 450MB/s Fonte: - Fonte Cougar VTC500 500W 80 Plus White - Fonte PFC Ativo 80 Plus white - Bivolt automático - 110/220V - Acompanha cabo de força Gabinete: - Gabinete Gamer Cougar MX660 - T, Mid Tower C/ 1X Fan argb,Lat. Vidro Temperado Conexões do Painel: -2x USB 3,0; - 1x Mic; - 1x Áudio;</p>	UN	1	2.192,99	2.192,99
0005	<p>ESTANTE Tipo de montagem: no chão Tipo de ambiente a ser instalado: sala de estar, cozinha, sala de escritório; Tipo de prateleira: prateleira em camadas aço, resistentes a peso; Dimensões do produto: 40D x 92W x 183H centímetros Forma: trapézio</p>	UN	2	778,91	1.557,82
0006	<p>FOGÃO - Tipo de combustível: gás - Dimensões 63,2 x 76,9 x 93cm ou aproximado - 5 Bocas com Botões Removíveis e Exclusivo Aro Protetor Bivolt - Inox</p>	UN	1	1.299,00	1.299,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0007	GELADEIRA/REFRIGERADOR - Tipo: Duplex Cycle Defrost - Capacidade Líquida: Freezer, 53, Refrigerador, 207; Total; 26 - Capacidade Bruta: Freezer: 53; Refrigerador; 211; Capacidade total; 264; - Pes; Rodízios traseiros; Niveladores dianteiros Dimensões do produto: Altura:161,9cm Largura:54,8cm Profundidade:61,3cm -Peso 44kg	UN	1	2.289,00	2.289,00
0008	IMPRESSORA LASER MULTIFUNCIONAL (Copiadora, scanner e fax) - Tecnologia de conectividade: UBS - Tecnologia de impressão: Laser - Características especiais: Pronta para rede - Cor: Cinza ou preto - Adequação do controle por rádio: Casa, Escritório - Nome do modelo: M428FDW - Saída da impressora: Monocromático - Velocidade máxima de impressão monocromática: 40 ppm - Peso do Produto: 27.8 Libras	UN	1	3.326,00	3.326,00
0009	LIQUIDIFICADOR TIPO INDUSTRIAL Informações técnicas: material-corpo: Inox; potência: 1HP/800watts; frequência: 50/60 Hz; Rotação: 18.000 rpm; Tampa: alumínio repuxado; corpo: 4 litros inox; prazo de garantia: 06 meses contra defeito de fabricação; O alta rotação é utilizado para sucos naturais, vitaminas, patês, molhos, mousses, batidinhas, massas para crepe, dentre outras misturas mais leves e que necessitem ficar homogêneas.	UN	2	420,49	840,98
0010	MESA DE REUNIÃO Altura: 73cm Largura: 200cm Profundidade: 90cm Peso: 50,8kg Material principal: MDP (Pode ser montado por uma pessoa sozinha. Parafusos e Cavilhas. Antes de limpar recomenda-se que seja retirada toda a poeira com um espanador ou flanela seca para evitar riscos na superfície, após utilize um pano úmido em água macio e limpo.)	UN	1	491,21	491,21
0011	MESA PARA COMPUTADOR Mesa confeccionada em madeira (MDP). Pé tipo H com base em tubo oblongo com sapatas niveladoras para corrigir desníveis do piso. Partes em aço com tratamento anticorrosivo. Dimensões: 74cm de altura x 152 cm de largura x 61,5 cm de profundidade. Cor branca.	UN	4	400,17	1.600,68
0012	MESA PARA REFEITÓRIO estrutura em aço, tampos em MDP com revestimento em fórmica na cor Cristal e acomoda 4 pessoas. Medidas em centímetros: 74 x 150 x 120 Medidas do tampo em centímetros: 80 x 120	UN	2	1.215,05	2.430,10
0013	SELADORA Seladora : Equipamento para selagem específicas, tipo portátil. Características Técnicas: Comprimento da selagem 21mm Largura de selagem: 1 cm Potência: 180 W a 200 W Voltagem: Bivolt automático (110 V - 240 V) Área de Selagem (comprimento) 30 cm Velocidade da selagem: 7m/s Itens Inclusos: 01 Seladora com Manual de instruções	UN	2	4.890,00	9.780,00
0014	TELEFONE - Cor: Preto - Tipo de telefone: Sem fio - Número de baterias: 3AAA baterias ou pilhas necessárias - Material: plástico	UN	1	129,99	129,99

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



0015	TELEVISOR - Tela: tela de 43", resolução 1920x1080, frequência da tela 60Hz, PQI (Picture Quality Index) 1000, HDR (High Dynamic Range), Mega Contraste, Micro Dimming Pro, Contrast Enhancer, Auto Motion Plus, Modo Filme, Modo Natural, Dolby Digital Plus. - Funcionalidade: Sistema Operacional Tizen, processador Hyper Real, wifi, navegador (web browser), Galeria, Espelhamento do Smartphone para TV, DLNA, Acesso remoto, Wifi Direct, Digital Clean View, Busca automática de canais, Desligamento Automático, Legenda, Connect Share (HDD), ConnectShare (USB 2.0) - Áudio: Potência (RMS) 20W, Tipo de alto-falante, 2 Canais, Multiroom Link - Conexões: 2HDMI, 1 USB, 1 Entrada de composto (AV), 1 Ethernet (LAN), 1 saída de áudio digital (óptica). Com HDMI A/Return Ch. Support, HDMI Quick Switch, Wi-fi (Wifi4), Anynet + (HDMI_CEC); -Consumo: sensor Ecológico, Selo Procel A, Alimentação de energia AC100-240V 50/60Hz, Consumo de Energia (Máximo) 120 W - Bivolt	UN	1	1.749,30	1.749,30
Total Geral ==>					R\$ 36.465,41

5 - PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1 - **O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 01 ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1 - No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.2 - O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.2.1 - Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2.2 - A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo Município de Andrelândia/MG por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.2.1 - Quando o instrumento contratual for substituído por emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021, a minuta do contrato será parte integrante destes instrumentos para fins de observância dos requisitos previstos no art. 92 nova lei.

5.2.3 - O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



6 - DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "B", DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

6.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

7 - DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "C", E ART. 40, §1º, INCISO I, DA LEI Nº 14.133, DE 2021)

7.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

8.1 - Sustentabilidade

8.1 - Os requisitos da contratação relacionados a sustentabilidade encontram-se pormenorizado em tópico específico do(s) Estudo(s) Técnico(s) Preliminar(es), apêndice deste Termo de Referência.

8.2 - Registre-se que, eventual exigência de documentação de habilitação técnica e econômica, será tratado no tópico específico deste TR (CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR) de modo que sua inclusão aqui seria redundante.

8.3 - Indicação de marcas ou modelos (41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021)

8.3.1 - Na presente contratação será indicada marca ou modelo, de acordo com a justificativa abaixo:

8.3.1.1 - Eventuais marcas ou modelos constantes na tabela de especificação do objeto, foram indicadas apenas como referência de qualidade para facilitação da descrição do objeto, sendo aceito produtos equivalentes, similar ou de melhor qualidade.

8.4 - Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

8.4.1 - Para a contratação do objeto NÃO HAVERÁ vedação ou restrições com relação ao emprego de marca ou produto de bens empregados em sua execução.

8.5 - Da exigência de carta de solidariedade

8.5.1 - Não será exigido Carta de Solidariedade emitida pelo fabricante.

8.6 - Subcontratação

8.6.1 - Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

8.7 - Garantia da contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



8.7.1 - Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

8.8 - Da exigência de amostra:

8.8.1 - Não haverá exigência de amostra.

9 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

9.1 - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

9.1.1 - O prazo de entrega do(s) item(ns) é de 10 dias, contado da emissão de Requisição formalizada pelo Contratante, em remessa única ou em quantitativo especificado pelo Contratante.

9.1.2 - Caso não seja possível a entrega na data avençada, o contratado deverá comunicar as razões respectivas com antecedência para que o pleito de prorrogação de prazo seja analisado pela contratante, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

9.1.3 - Os bens deverão ser entregues na Sede do CAPS, localizada na Rua Walter Octacílio Silva, nº 1100, Quincas Tibúrcio.

9.1.4 - No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 60% do prazo total recomendado pelo fabricante.

9.2 - Garantia, manutenção e assistência técnica

9.2.1 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

10 - MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

10.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

10.2 - Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

10.3 - As comunicações entre o Município de Andrelândia/MG e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

10.4 - O Município de Andrelândia/MG poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

10.5 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, Município de Andrelândia/MG, **podará** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do



plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

10.6 - A responsabilidade pela gestão do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste termo, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Lei 14.133/2021.

10.7 - A responsabilidade pela fiscalização do contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 10.8 deste TR, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas na Lei 14.133/2021.

10.8 - A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

11 - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

11.1 - DO RECEBIMENTO

11.1.1 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

11.1.2 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.1.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05 dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

11.1.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

11.1.5 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



11.1.6 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

11.1.7 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

12 - LIQUIDAÇÃO

12.1 - Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

12.2 - Os documentos fiscais de cobrança deverão ser emitidos contra o Município de Andrelândia, CNPJ nº 18.682.930/0001-38, com sede na Avenida Nossa Senhora do Porto da Eterna Salvação, nº 208, Centro, neste município.

12.2.1 - Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

12.3 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

12.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

12.5 - A Administração deverá realizar consulta para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do Município, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

12.6 - Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

12.7 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.8 - Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

12.9 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

13 - PRAZO DE PAGAMENTO

13.1 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.

13.2 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX) I = (6/100)

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%

14 - FORMA DE PAGAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.682.930/0001-38
Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG
Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472
<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



14.1 - O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.2 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.3 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.3.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

14.3.2 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

15 - REAJUSTE

15.1 - Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

15.2 - Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do IPCA acumulado dos últimos doze meses, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

15.3 - A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

15.4 - O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

15.5 - Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

16 - FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 - Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

16.1.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR ITEM facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.**

16.2 - Modo de disputa



16.2.1 - Modo de disputa - **Aberto**

16.3 - Exigências de habilitação

16.3.1 - Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

16.4 - Habilitação jurídica (Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva)

16.4.1 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.4.2 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.4.3 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.4 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

16.4.5 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.4.6 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.4.7 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei n.º 5.764, de 16 de dezembro 1971;

16.4.8 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e



do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021;

16.4.9 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS - CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física

16.5 - Habilitação fiscal, social e trabalhista

16.5.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

16.5.2 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.5.3 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.5.4 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.5.5 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

16.5.6 - Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.5.7 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

16.5.8 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.6 - Qualificação Econômico-Financeira

16.6.1 - Será exigido Qualificação Econômico-Financeira, conforme abaixo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDRELÂNDIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.682.930/0001-38

Avenida Nossa Senhora Do Porto Da Eterna Salvação Nº 208, Centro / CEP 37300-000 - Andrelândia - MG

Fone/Fax: (35) 3325-1177/1472

<http://www.andrelandia.mg.gov.br>



16.6.1.1 - certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

16.7 - Qualificação Técnica

16.7.1 - NÃO SERÁ exigido Qualificação Técnica.

17 - ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

17.1 - O custo estimado da contratação encontra-se detalhado no item 4 deste Termo de Referência.

18 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

18.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Andrelândia/MG.

18.1.1 - A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou seu instrumento substituto.

18.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes, será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

19 - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

19.1 - As empresas são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

19.2 - Toda a documentação apresentada neste procedimento e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

Andrelândia, 29 de dezembro de 2023.

Adeoata Kenea Leite dos Santos
Secretaria de Saúde